

PETIÇÃO AO GRUPO DE ATUAÇÃO NO COMBATE ÀS ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS (GAECO) – ESTADO DE SÃO PAULO

RAUL MARCELO DE SOUZA, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/SP nº 342.246, titular da cédula de identidade RG nº 30 351 354 23 e inscrito no CPF sob o nº 288 123 258 23, com endereço profissional na Rua Cesário Motta, nº 339, Centro, Sorocaba, SP, em causa própria e por seu advogado infra-assinado, conforme procuração em anexo, vem, respeitosamente perante est.

Os fatos aqui relatados envolvem o **atual Prefeito do Município de Sorocaba, RODRIGO MAGANHOTO**, inscrito sob o CPF nº 273.624.018-92, portador do RG nº 32.294.758-3 e o **Ex-Secretário de Saúde de Sorocaba, VINICIUS RODRIGUES**, podendo ser encontrados na **PREFEITURA DE SOROCABA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 46.634.044/0001-74, localizada na Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes nº 3.041, no Bairro Alto da Boa Vista em Sorocaba/SP, CEP:18013-280.

I – DAS MANIFESTAÇÕES ILEGÍTIMAS APÓS AS ELEIÇÕES NACIONAIS

1. Após o segundo turno das eleições nacionais do último domingo (30/10), que culminaram com a vitória do candidato Luiz Inácio Lula da Silva para a Presidência da República, o país acompanhou o surgimento de diversas manifestações de cunho antidemocrático em diversas estradas e rodovias do território nacional.

2. Os atos logo foram condenados pelos mais diversos setores da sociedade; justamente porque portavam, como única alegação, o descontentamento com o resultado das eleições, as quais transcorreram dentro de todos os tramites legais, e com acompanhamento assíduo do Tribunal Superior Eleitoral.

3. O Supremo Tribunal Federal, na figura do Ministro Relator Alexandre de Moraes, decidiu pela imediata repressão aos atos, tendo os considerado absolutamente ilegais. A referida decisão chegou a ser acatada pela maioria dos Ministros do STF, com determinação de multa e eventual prisão em flagrante por descumprimento da ordem judicial¹.

4. Ainda que ilegais, os fatos seguiram em plena ocorrência, inclusive com muito peso no estado de São Paulo.

5. A proporção foi tamanha que o presente destacamento do MP/SP, o GAECO, já deflagrou operação especial com a finalidade de localizar quais seriam os financiadores de tais atos antidemocráticos². Segundo o Procurador Geral de Justiça estadual, o atentado maior é contra o Estado Democrático de Direito.

¹<https://www.cnnbrasil.com.br/politica/stf-forma-maioria-a-favor-da-determinacao-de-desbloqueio-das-rodovias/>

²<https://noticias.uol.com.br/ultimas-noticias/agencia-estado/2022/11/01/grupo-de-combate-ao-crime-organizado-vai-investigar-bloqueios-nas-estradas-em-sp.htm>

II – DA CONDUTA DO PREFEITO E EX-SECRETÁRIO DA SAÚDE – SOROCABA/SP

6. Neste cenário, infelizmente, o Prefeito da cidade de Sorocaba, Rodrigo Maganhoto, deliberadamente decidiu manifestar apoio e insuflar um ato golpista em curso na Rodovia Raposo Tavares, com caminhões parados pelo bloqueio da via, no dia 01 de novembro.

7. O Prefeito de Sorocaba não apenas conferiu mero apoio, mas atuou, ele mesmo, na qualidade de um dos organizadores do ato golpista e ilegítimo, tendo realizado uma *live* com transmissão em todas as suas principais redes sociais, dando caráter de legalidade a um ato notoriamente ilegal, o que pode ser observado neste link: <https://www.instagram.com/tv/CkbElVCqtdi/?igshid=YmMyMTA2M2Y=>, e no print a seguir:



8. A repercussão da atitude do prefeito foi extremamente negativa, a Folha de São Paulo noticiou o fato e esclareceu que o referido apoio se dava para com atos golpistas.³

9. Ademais, a Prefeitura de Sorocaba decidiu utilizar de sua verba pública para liberar banheiros químicos e deixar servidores cuidando do local do ato criminoso.

³<https://www1.folha.uol.com.br/colunas/painel/2022/11/prefeito-bolsonarista-de-sorocaba-confraterniza-com-manifestantes-golpistas-em-estrada-veja.shtml>

10. Não contente, no dia 02/11, os atos contra a democracia deslocaram-se a um quartel do Exército, também localizado em Sorocaba, dessa vez contando com a presença do Ex-Secretário da Saúde, Vinicius Rodrigues, que anteriormente havia sido indicado pelo Prefeito Rodrigo Maganhoto.

11. O Sr. Vinicius chegou ao ponto de convocar os manifestantes para realizar pedidos como “intervenção militar/intervenção federal”, sempre mantendo a ideia de criminalização da democracia⁴. Conforme observado no seguinte link de sua rede social oficial:<https://www.instagram.com/reel/CkbtPkTM12p/?igshid=YmMyMTA2M2Y=>, e também no *print* a seguir:

⁴https://m.facebook.com/story.php?story_fbid=pfbid0wbGATyybaVa2xo9B23HhazoBn4UThb5mVrMB6TCPMgHd2XEPmDBQpsQNroHG8KLjI&id=100072067451538



12. Resta esclarecer que ambos os atores aqui indicados possuem grande influência no meio social, ou seja, não são meros cidadãos que participaram de um ato ilegal, mas são políticos que atuaram pela realização dos protestos e ajudaram, inclusive, na organização destes, fato que gerou manchete da Folha a nível nacional.

III – DA LEI DE CRIMES CONTRA A INSTITUIÇÃO DEMOCRÁTICA

13. Ambos os políticos aqui indicados podem ter cometido crimes contra a instituição democrática, conforme definição da Lei nº 14.197/2021, vejamos:

Abolição violenta do Estado Democrático de Direito

Art. 359-L. Tentar, com emprego de violência ou grave ameaça, abolir o Estado Democrático de Direito, impedindo ou restringindo o exercício dos poderes constitucionais:

Pena - reclusão, de 4 (quatro) a 8 (oito) anos, além da pena correspondente à violência.

Golpe de Estado

Art. 359-M. Tentar depor, por meio de violência ou grave ameaça, o governo legitimamente constituído:

Pena - reclusão, de 4 (quatro) a 12 (doze) anos, além da pena correspondente à violência.

14. Por este fato já foram, inclusive, objetos de representação perante o Ministério Público Estadual e Federal.⁵

15. Em anexo a esta petição de indicação de suposto fato criminoso segue a representação oferecida pelo advogado Raul Marcelo, igualmente assinante desta peça

⁵<https://www.portalporque.com.br/sorocaba-regiao/manga-ja-e-alvo-de-2-representacoes-no-ministerio-publico-por-apoio-a-golpistas/>

IV – DOS PEDIDOS

16. Por fim, requer-se, dentro do inquérito já instaurado pelo GAECO, o acréscimo com a apuração dos atos praticados pelo Prefeito de Sorocaba, Rodrigo Maganhoto, e por seu ex-secretário da saúde, Vinicius Rodrigues, qualificados acima, no contexto das manifestações antidemocráticas.

Termos em que,

Pede deferimento.

Sorocaba, 03 de novembro de 2022.

RODRIGO CHIZOLINI

OAB/SP nº 352.026

RAUL MARCELO

OAB/SP nº 342.246